



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação exclusiva para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

PROCESSO Nº:	2020.013.526
INTERESSADO:	SECRETARIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia – 29/06/2020 Propostas recebidas até dia - 09/07/2020 às 08h00min Abertura das propostas eletrônicas dia - 09/07/2020 às 08h00min Início da sessão de disputa de lances dia - 09/07/2020 às 09h00min
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PREGOEIRO(A):	TÚLIO BASTOS ARAÚJO CARDOSO
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes-e.com.br . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3238-6798/7227/6741. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com .	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Municipal “N” nº 055 de 11/02/2020, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Eletrônico**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;



- 2.5.2.** Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Aparecida de Goiânia (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração do Município (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 2.5.3.** Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;
- 2.5.4.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
- 2.5.5.** Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- 2.5.6.** Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

- 3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br. A sessão será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei n° 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei n°8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.**
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.**
- 3.2.1.** O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 3.2.2. Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.**
- 3.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.



- 3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- 3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);
- 3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia- 29/06/2020
Propostas recebidas até dia- 09/07/2020 às 08h00min
Abertura das propostas eletrônicas dia- 09/07/2020 às 08h00min
Início da sessão de disputa de lances dia- 09/07/2020 às 09h00min
Tempo normal de disputa de lances: a critério do(a) Pregoeiro(a)

4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- 4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso



inserir em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8** A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.6 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. O não cumprimento deste item sujeitará a empresa à desclassificação do certame.
- 5.9** No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o



VALOR TOTAL do Lote.

- 5.10** Devendo constar na proposta nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda.
- 5.11** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- 5.12** As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:
- a)** Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - b)** Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
 - c)** Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
 - d)** Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 5.13** **DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.**
- 5.13.1** Caso o prazo de que trata o item 5.13, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 5.13.2** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 5.13.3** Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 15 do Edital.
- 5.14** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.
- 5.15** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
- 5.16** Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.
- 5.17** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 5.18** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- 5.19** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.



- 5.20** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.21** Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 5.22** É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo(a) Pregoeiro(a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1.** A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.** As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas, exceto em caso de serviços.
- 6.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do item.**
- 6.9.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.



- 6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21.** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR VALOR GLOBAL**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 7.2.** O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo(a) Pregoeiro(a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.



7.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas – nos itens de ampla participação - será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

7.3.1. Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

7.3.2. Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.3.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

7.3.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

7.3.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019:

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se



for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.6 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.13 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.14 A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada cadastrada no sistema licitacoes-e em conformidade com a relação descrita a seguir:

8.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

8.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1) Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

8.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.2.5. Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

8.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



- 8.3.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- 8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 8.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 8.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- 8.4.1.1.** Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.
- 8.4.2.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- 8.4.3. Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, registrado no Órgão Competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.4.3.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 8.4.3.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 8.4.3.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão estar acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764,



de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maior que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

8.4.4. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens em que se sagrar vencedora.

8.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 - Atestado de capacitação técnico-operacional cuja comprovação se fará através de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem aptidão para o desempenho de atividades compatíveis e pertinentes com o objeto da licitação;

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;

8.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V**

8.6.3. Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital.

8.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.



8.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.7.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.8. Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

8.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.12. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.12.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar n.º 123/06.

8.12.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;



- 9.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia;
- 9.2** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.2.1** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.2.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 9.2 do Edital.
- 9.2.3** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo termo de referência e seus anexos.
- 9.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.4** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à



defesa de seus interesses.

- 10.2.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.2.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 10.2.6** Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**.

11.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.5.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

11.5.2. As limpezas serão executadas por viagem. Na unidade que tiver uma ou mais fossa será contada uma viagem com capacidade de 15 mil litros.

11.5.3. Promover o esgotamento total do reservatório por meio de bomba de sucção a vácuo com magotes apropriados. Sem causar algum dano ao patrimônio (Ex.: Quebra de calçadas, dano ao gramado, sujar paredes etc.).

11.5.4. Na realização dos serviços a empresa deverá sinalizar o local de modo a não causar risco ao trânsito de pessoas e veículos.

11.5.5. O prestador de serviços deverá observar que não fique nenhum resíduo na superfície, gramas, calçadas e passeios, caso haja algum vazamento o mesmo deverá ser limpo imediatamente.

11.5.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.



11.5.7. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

11.5.8. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

11.5.9. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

11.5.10. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

11.5.11. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

11.5.12. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

11.5.13. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93* constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total Contratado.

11.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - a.1) Contratante designará Gestor de Contrato (vide manual do gestor) para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pelo ordenador de despesa



12. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

12.2. A execução dos serviços deverá ter início a partir da emissão da ordem de serviços, expedida pelo contratante.

12.3. Os serviços ora contratados terão seu recebimento conforme o regime de execução, da seguinte forma:

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

12.3.1. Os serviços executados, será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo deste Edital.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

13.2.1. Data de emissão;

13.2.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

13.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

13.2.4. Valor unitário e total;

13.2.5. Especificação do objeto fornecido.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.4. Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

13.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

13.6. Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte **Dotção Orçamentária:**

2020.03.0342.04.122.3010.2341.339039 – Fonte – 100 – ficha – 20200368

14.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Tesouro Municipal e Convênio Nº 0350976-96/2011/Ministério das Cidades/ CAIXA**

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais.

15.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.



15.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis,

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

17.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

17.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

17.4. Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

17.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

17.4.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

17.4.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

17.4.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a)



Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

17.5. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

17.6. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II - Carta Proposta (modelo)**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV - Declaração que não emprega menor**
- Anexo V - Declaração de idoneidade**
- Anexo VI - Minuta de Contrato**

17.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

17.9. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

17.10. A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.11. É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.13. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

17.14. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da



licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

- 17.17.** À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.18.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado ao(a) Pregoeiro(a), através *e-mail* diretoria.licitacaoapgn@gmail.com, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.
- 17.19.** A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site www.aparecida.go.gov.br.
- 17.20.** No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 17.21.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: www.aparecida.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 17.22.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

18- DO FORO

- 18.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

Arthur Henrique Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Túlio Bastos Araújo Cardoso
Pregoeiro



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES**

ORGÃO SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL vinculadas ao Termo de Compromisso nº 0350976-96 - Programa SANEAMENTO INTEGRADO, com recurso Tesouro Municipal, no valor estimado de R\$ 61.540,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais), que consistirá na realização de pesquisas e avaliações das ações já executadas e de demandas produtivas para a funcionalidade da obra Centro de Geração de Emprego e Renda, junto com as famílias/comunidade local, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer elementos para a prestação de serviços técnicos e especializados para gerir a **EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL do Programa SANEAMENTO INTEGRADO** com recurso do Tesouro Municipal como **contrapartida financeira do município.**

1- IDENTIFICAÇÃO:

Dados da Contratação.

Programa: PAC 2 – PPI Saneamento Integrado	Contrato CAIXA nº: 350976-96/2011
Ação/Modalidade: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Trabalho Técnico Social.	



Empreendimento: Saneamento Integrado nos bairros Serra Dourada; Cândido de Queiroz; Jardim Bonança; Parque Santa Cecília I e II; Vila Maria; Bairro Cardoso II Itapuã.	
Localização: Bairros Serra Dourada; Cândido de Queiroz; Jardim Bonança; Parque Santa Cecília I e II; Vila Maria; Bairro Cardoso II Itapuã.	UF: GO
Fonte de recursos: Tesouro Municipal	Regime de execução do PTS: Autarquia Indireta
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia – GO	
Executor da intervenção: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS Tel. (62) 3238-6727 E-mail: aparecida.projetoserecursos@gmail.com	
Nº de Famílias: 7.205 famílias	Nº de pessoas: 28.820 habitantes

2- **GESTOR DE CONTRATO:** Nome: Manoela Marilda Batista Barbosa / Matrícula: 40112 / Portaria nº 005, de 17 de julho de 2019.

3- DO VALOR ESTIMADO, PAGAMENTO E RECURSOS:

3.1. O valor estimado para a presente aquisição é de: **R\$ 61.540,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais).**

3.2. Os recursos financeiros utilizados para a aquisição dos Materiais de Consumo, Serviços de Terceiro e Pessoal são oriundos do Tesouro Municipal na condição de contrapartida conforme convênio com a CAIXA nº: **350976-96/2011.**

Valores da Intervenção:

COMPOSIÇÃO INVESTIMENTO	OBRAS	PTTS	TOTAL
Repasse	---	---	---



Contrapartida (Financeira)/Município	---	R\$ 61.540,00	R\$ 61.540,00
TOTAL	---	R\$ 61.540,00	R\$ 61.540,00

4- EXECUÇÃO DO PTTS

Responsabilidade Técnica:

Área Gestora do Trabalho Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
Responsável Técnico Social: Manoela Marilda Batista Barbosa	Formação: Mestra em Ambiente e Sociedade (UEG) / Especialista em Gestão de Empreendimentos Turísticos e Eventos / Tecnóloga em Hotelaria e Licenciada em História
Tel.: (62) 3238-6727	e- mail: manoelabarbosa.prof@gmail.com

PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO

Prazo de execução do PTS	Prazo	Regime de Execução do PTS: Indireta				
06 meses	06 meses	Diretamente pelo proponente		XLicitado		Misto
Órgão responsável pela elaboração do PTS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.						

5- CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA:

TIPO DE INTERVENÇÃO	NÚMERO DE FAMÍLIAS	NÚMERO DE PESSOAS
Execução do PTS	7.205 famílias	28.820 pessoas

6- DIAGNÓSTICO: CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E ENTORNO

Aparecida de Goiânia, município do Estado de Goiás, no Centro Oeste brasileiro, possui população, segundo o IBGE (2018) de 565.957 mil habitantes. Possui área de 288 km² e é o segundo maior colégio eleitoral do Estado perdendo em quantidade de eleitores apenas para a capital e vizinha Goiânia.

Nos últimos anos principalmente a partir na década de 1990, Aparecida de Goiânia, aumentou a produção industrial com base da economia, criou e incentivou a criação de vários polos industriais, que contou com a facilidade da grande população do município, carente de vagas de emprego. Atualmente a Gestão Municipal busca a profissionalização desta população trazendo para o município, curso de formação de nível Médio e Superior através de várias faculdades, como por exemplo, o Instituto Federal de Goiás, a Universidade Federal de Goiás/Campus Aparecida de Goiânia e do SESI/SENAI, o que possibilitará a formação e melhoria da mão de obra gerado no município.



Polo Industrial – Aparecida de Goiânia - Goiás

Localizada na região central do Estado, ao sul da capital, faz parte da região metropolitana de Goiânia e é saída de ligação com a região Sudeste do País, através da BR-153.

A cidade, mantém no seu centro histórico, as características de cidade interiorana, porém evolui rapidamente, principalmente na região limítrofe com a capital, rumo a uma cidade moderna, contando atualmente com dois shoppings centers, o “Aparecida Shopping” no centro da cidade e o “Buriti Shopping” na divisa de Goiânia. Conta hoje com grandes lojas, principalmente na área de construção civil e condomínios fechados com moradias de alto padrão, convivendo com bairros tradicionais, a evolução rápida e o grande crescimento da população.

7- ÁREA DE INTERVENÇÃO

O projeto visa atender uma população de 7.205 famílias situadas nos seguintes bairros: - Serra Dourada; - Cândido de Queiroz; - Jardim Bonança; - Parque Santa Cecília I e II; - Vila Maria; - Bairro Cardoso II e Itapuã.

DADOS DOS BAIRROS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Bairro

Habitantes



Serra Dourada	4.042
Cândido de Queiroz	1.687
Jardim Bonança	343
Parque Santa Cecília I e II	1.692
Vila Maria	9.007
Cardoso II	7.468
Itapuã	4.581
	28.820

Relação dos Equipamentos Sociais na Área de Intervenção:

Bairro	Unidade Escolar	Unidade de Saúde	Equip.Social
S. Serra Dourada	E.M. Olentina Xavier	UPA Brasicom	CREAS
	CMEI	Hospital de Olhos	SINE
	E.E. D. Pedro	Hospital São Silvestre	Pet Belo Horizonte
	E.E. Machado de Assis		
Cândido de Queiroz	E.M. Adelino Ariane	UBS Cândido de Queiroz	Parque América
	CMEI Cândido de Queiroz		Parque América
	C.E Cândido de Queiroz		
Jardim Bonança	E.M. Eurípides Meneses	UBS Cândido de Queiroz	Parque América Pet da Vila Brasília
	CMEI Jardim Bonança		
	C.E. Rui Barbosa		
Parque Santa Cecília I e II	E.M. Sta Cecília	UBS Cândido de Queiroz	Pet da Vila Brasília
Vila Maria	E.M. Adelino Ariane	UBS Cândido de Queiroz	Parque América
	CMEI Vila Maria		
Bairro Cardoso II	C.E Divaldo Divino	UBS Bairro Cardoso II	Parque da Criança
	E.M. Ari Caetano	UBS Mansões Paraíso	CRAS Cidade
		UPA Buriti Sereno	Vera Cruz
Itapuã	E.M. Ari Caetano	UBS Mansões Paraíso	Parque da Criança
	C.E Telma Regina	UPA Buriti Sereno	CRAS Cidade Vera Cruz
Jardim Primavera	E.M. Adelino Ariane	UBS Cândido de Queiroz	Parque América

As famílias moradoras desses bairros em sua maioria saíram da classe baixa para ocupar a nova classe média brasileira, o que nos levou a estudar o perfil dessa nova classe e suas necessidades para propor as ações do Projeto de Trabalho Técnico Social.

Há uma grande demanda por trabalhadores qualificados, para se alcançar o patamar de oferta de emprego e qualificação profissional alguns aspectos são essenciais. “Inovação e progresso



tecnológico, investimentos para ampliação da capacidade produtiva e geração de novos empregos formais, investimentos para a melhoria das condições de trabalho e promoção ao empreendedorismo, entre outros”.

Propomos a adoção de um projeto diferenciado que atenda não só os anseios da comunidade quanto a infraestrutura (execução de esgoto, galerias de águas pluviais e pavimentação), mas também que venha ao encontro, considerando a intervenção da modalidade do Programa – Saneamento Integrado, de se atuar num projeto social que objetiva a manutenção dos obras e serviços implantados, bem como de promover hábitos saudáveis e progressivos ao cotidiano do município de Aparecida de Goiânia.

O abastecimento de água, a cargo da Concessionária de Saneamento do Estado de Goiás (Saneago), atende 48,37% dos domicílios com 45.897 ligações. Do total da água distribuída 75,28% é clorada e 24,72%, fluoretada.

O sistema de fornecimento constituído pelo manancial do Córrego Lages, embora com capacidade de captação de superfície de 80 litros por segundo, opera com vazão de 60 litros por segundo. Na área há extração clandestina de areia, que causa assoreamento e desmatamento da vegetação ciliar.

A rede de esgoto sanitário convencional abrange 14,42% dos domicílios nas regiões centrais, que atendem os bairros Marista Sul, Cidade Livre, Jardim Maria Inês, Conjunto Cruzeiro do Sul, Vila Brasília e adjacências, Setor dos Afonsos e Jardim Luz. Existem duas estações de tratamento, uma no Jardim Maria Inês e outra na divisa com o município de Hidrolândia, às margens do Córrego Lages. O sistema de fossas atende 84,51% e, em 1,07%, o esgoto corre a céu aberto.

A rede de energia elétrica cobre 98,00% dos domicílios, o que se traduz em situação ótima, tendo em vista as características da malha urbana.

A coleta de lixo é realizada, em horários diurno e noturno, em alguns bairros, diariamente e, em outros, em dias alternados. O serviço, que atende 70% dos domicílios, resulta em 285 toneladas, transportadas por 22 caminhões carrocerias e cinco caminhões-prensa. Os resíduos hospitalares estão sendo transferidos para Senador Canedo.

Está sendo implantada a Coleta Seletiva para atender mais de 60 famílias de catadores da Cooperativa de Catadores de Aparecida de Goiânia – COOCAP, que estão trabalhando no Galpão de separação e compactação de resíduos sólidos, no entanto, a referida Associação tem manifestado dificuldades quanto a coleta dos recicláveis, não satisfazendo uma renda correlata às demandas financeiras das famílias.

8- JUSTIFICATIVA:

O território urbano de Aparecida de Goiânia é constituído por uma malha dispersa, pontuada por algumas aglomerações de maior densidade. Esta estrutura desarticulada onera a implantação da infraestrutura urbana, com exceção da rede de fornecimento de energia elétrica, o



território é bem pouco servido de infraestrutura básica.

A elaboração do presente projeto, objetiva a realização de intervenções que serão concomitantes com a construção do Centro de Geração de Emprego e Renda no município, tendo em vista que a obra é a última etapa a ser construída deste contrato. As atividades deverão articular, mobilizar e organizar a realização de ciclos de formação junto à população que será beneficiada pela obra, oportunizando o desenvolvimento de palestras, minicursos, oficinas e o levantamento das demandas produtivas que deverão compor a programação permanente de atividades do local. Além disso, deverá ser desenvolvida a realização da avaliação final do projeto técnico social em sua totalidade. Compreender a percepção dos moradores locais sobre os benefícios trazidos pelo conjunto de obras nos bairros e o impacto destas na melhoria da qualidade de vida das famílias.

São questões para identificar as ações que já foram executadas e que ainda serão finalizadas com a última obra, a Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda. Um grande desafio deste projeto é internalizar nas crianças, adolescentes, jovens, adultos e terceira idade da responsabilidade social com as obras recebidas (lançamento indevido de água na via pública, descarte de moveis, equipamentos e resíduos sólidos nos córregos e áreas vazias).

O PTTS está contribuindo com um conjunto de ações socioeducativas de acordo com cada intervenção, e vem estimulando a criação de novos hábitos no dia a dia desses bairros.

9- ESCOPO DO TRABALHO:

O projeto terá como elemento norteador à participação comunitária, estabelecendo-se uma relação interativa entre a comunidade e a equipe de execução do projeto para mensurar os impactos das ações de intervenção.

Será de responsabilidade da empresa contratada, o desenvolvimento das ações previstas neste termo, já aprovadas antecipadamente pela Caixa Econômica Federal. Qualquer reprogramação/ alteração de atividades e eventos do Projeto deverá ser submetida formalmente à apreciação do responsável técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** e, posteriormente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para sua aprovação.

A empresa a ser contratada deverá executar as atividades relacionadas nos seguintes EIXOS:

- Aplicação de questionário, plano de trabalho e capacitação de equipe técnica especializada para a fase de avaliação final do projeto;
- Contatos com parceiros (iniciativa pública e privada) para a realização das atividades;
- Reunião mensal da Equipe Técnica Social do PTS para Planejamento e Avaliação das atividades;
- Mobilização e Organização com lideranças da região (Bairros Santa Cecília I e II) para levantamento de demandas produtivas com a população;
- Desenvolvimento de questionário, plano de trabalho e capacitação de equipe técnica especializada para aplicação de formulário de pesquisa com a comunidade da região em evento “Plantão Social – Prefeitura em ação” para levantamento de demandas produtivas a serem desenvolvidas após a obra do Centro de Geração de Emprego e Renda;



- Realização de palestras, minicursos e oficinas para a população local;
- Realização de plano de comunicação para a realização das atividades;
- Composição de equipe de Recursos Humanos para o acompanhamento e execução do PTS.

10- PRODUTOS DO TRABALHO:

A empresa contratada deverá apresentar relatório de execução de todos os itens elencados anteriormente, juntamente com imagens, listas de presença, resultados das pesquisas, dados que comprovem a execução de cada etapa listada junto à população local.

Todos os itens são relevantes para mensurar os impactos das ações e avaliações quanto às obras do referido Programa para análise e envio à Caixa, até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, conforme modelo a ser disponibilizado pelo contratante, detalhando as atividades realizadas no período, os indicadores de resultados e a avaliação pela população beneficiada, cabendo a referida unidade, o recebimento e a aceitação dos produtos e serviços, a serem assinados pelo Responsável Técnico Social – RT. A aprovação dos documentos finais será de responsabilidade da Caixa que condicionará a liberação dos recursos.

Todos os resultados e relatórios devem ser apresentados à CAIXA em quatro cópias, sendo duas impressas e duas em meio digital com o conteúdo: apresentação, descrição dos meios e métodos que foram utilizados na avaliação do projeto e demais etapas de execução, material utilizado, formulário aplicado, imagens, listas de presença entre outros.

11- DO PRAZO:

O prazo total de realização do trabalho social é 180 (cento e oitenta) dias, não cabendo reprogramação.

12- DOS PAGAMENTOS:

Os serviços deverão ser faturados através de nota fiscal juntamente com o relatório final com respectivos anexos e planilhas com detalhamento das despesas, obedecendo aos limites previstos para cada atividade prevista.

A execução dos serviços deverá obedecer ao Cronograma de Atividade, sendo possível a realizações de ajustes durante a execução no referido projeto, mediante conhecimento e autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** e CAIXA.

Esta elaboração deverá ser acompanhada e avaliada pela Responsável Técnico Social – RT da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** de Aparecida de Goiânia.

13- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:



As ações propostas deverão obedecer ao cronograma de atividades do Projeto e serão acompanhadas pela Responsável Técnico Social da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** de Aparecida de Goiânia juntamente com a de supervisão da CAIXA através de reuniões, relatórios, dentre outros registros pertinentes ao trabalho social, quando efetivamente executado cada produto para efeito de medição de serviços.

Os serviços deverão ser faturados através de Nota Fiscal contendo os dados Cadastrais da Prefeitura, encaminhada para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** com os respectivos relatórios e planilha discriminada das despesas.

14- EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deverá ter entre suas finalidades o Desenvolvimento com Trabalhos de Projeto Técnico Social, bem como de pesquisa e avaliação com amostragem populacional. A empresa contratada deverá disponibilizar para esta proposta de trabalho multidisciplinar: profissionais com comprovada experiência nas tarefas a serem desempenhadas, pesquisadores, palestrantes, mediadores para as rodas de conversa, equipe de apoio para as atividades para atuarem na elaboração dos objetos previstos no projeto.

15- OBJETIVO GERAL:

Realizar a execução do Projeto Técnico Social através do desenvolvimento das atividades listadas no item 9.

OBJETIVOS PRINCIPAIS:

Realizar e evidenciar através de registros fotográficos, listas de presença e indicadores de resultados a:

- Aplicação de questionário, plano de trabalho e capacitação de equipe técnica especializada para a fase de avaliação final do projeto;
- Contatos com parceiros (iniciativa pública e privada) para a realização das atividades;
- Reunião mensal da Equipe Técnica Social do PTS para Planejamento e Avaliação das atividades;
- Mobilização e Organização com lideranças da região (Bairros Santa Cecília I e II) para levantamento de demandas produtivas com a população;
- Desenvolvimento de questionário, plano de trabalho e capacitação de equipe técnica especializada para aplicação de formulário de pesquisa com a comunidade da região em evento “Plantão Social – Prefeitura em ação” para levantamento de demandas produtivas a serem desenvolvidas após a obra do Centro de Geração de Emprego e Renda;
- Realização de palestras, minicursos e oficinas para a população local;
- Realização de plano de comunicação para a realização das atividades;
- Composição de equipe de Recursos Humanos para o acompanhamento e execução do PTS.



16- METODOLOGIA:

A metodologia do projeto visa, em cada etapa, a construção de resultados eficientes assim como previsto no planejamento. Cada atividade, possui uma metodologia diferenciada, porém, todas baseiam-se em diálogo permanente com a comunidade, com parceiros da iniciativa pública e privada, com lideranças comunitárias nos bairros e com a população em si.

A empresa deverá ter o acesso a todas as informações inerentes as ações do projeto como também informações em relação ao processo das obras. Deste modo deverá contar com a participação ativa da comunidade envolvida através de aplicação de formulário, pesquisa sobre as atividades e obras já realizadas anteriormente.

A empresa contratada deverá utilizar como estratégia em prioridade o trabalho voltado para as lideranças do bairro, percebendo estes como comunidade ativa e multiplicadora de informações e direitos. Dessa forma acreditamos envolver um número maior de moradores. A população será envolvida em um processo avaliativo que terá como estratégias abordagem individual nas residências para respostas aos formulários de pesquisa.

17- COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Vínculo	Qtd.	Atribuição na Equipe	Nº de Horas disponibilizadas Projeto	Valor/ Mês
A contratar	Pedagoga	Empresa contrata	01	Coordenação Geral/Técnico com 3 anos experiência Trabalho Social	10 horas semanais	R\$ 0,00
A contratar	Assistente Social	Empresa contratada	01	RT Executor	15 horas semanais	R\$ 0,00
A contratar	Recursos humanos (apoio) Responsável Técnico Administrativo (40h)	Projeto	01	Apoio administrativo	40 horas semanais	R\$0,00

OBS: Os relatórios deverão ser apresentados em 180 (cento e oitenta) dias após a realização da assinatura do contrato.

18- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

A avaliação das atividades desenvolvidas será de caráter contínuo durante a execução do projeto. O monitoramento deverá considerar os resultados obtidos por intermédio de perguntas objetivas, relatórios e demais instrumentos.



19- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VALORES PREVISTOS.

SUB – PROJETO - AVALIAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL

A) Aplicação de questionário, plano de trabalho e capacitação de equipe técnica especializada para a fase de avaliação final do projeto;

Objetivo

Aplicar o formulário de avaliação do PTS do projeto total a partir de documento já elaborado e contratado anteriormente junto a moradores locais afim de verificar os impactos na vida da população após a execução das obras na região.

Público Alvo

Moradores dos bairros beneficiados pelo projeto e as comunidades próximas do local do evento.

Metodologia

Será realizada a elaboração do questionário a ser aplicado junto à comunidade beneficiada pelas obras do projeto. Deverá ser aplicado aos moradores e após a aplicação, a tabulação de dados e resultados a serem apresentados posteriormente. Haverá também a capacitação de equipe especializada para a aplicação de 400 formulários a residências distintas, como amostra das famílias beneficiadas pelo projeto. Os formulários deverão passar por análise e tabulação de dados, e o resultado deverá ser entregue através de Relatório Final em formato impresso e digital.

A aplicação do questionário deverá ser realizada pela equipe especializada durante dez dias através de visitas às residências das famílias que participaram das atividades anteriores e que estão com dados registrados nas listas de presenças dos eventos já executados.

Duração

06 (seis) meses.

Avaliação e Controle

Lista de entrevistados e Registro fotográfico.

Indicador de Resultado

Aplicação de 400 (quatrocentos) formulários aplicados.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadastro de cidadãos a serem pesquisados.	Horas	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00



Contratação de equipe especializada para aplicação de formulário nas residências.	Diária	10	10 dias x 10 profissionais: R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Capacitação dos entrevistadores - Equipe composta por 10 técnicos especializados para aplicação do formulário nas residências de moradores da região.	Horas	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
Entrega do relatório final apresentado. A tabulação dos dados e análise será realizada por estatísticos de vasta experiência na área.	Horas	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
Apresentação e discussão da pesquisa com a Secretaria de Projetos e Captação de Recursos de Aparecida de Goiânia – GO.	Horas	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Total				R\$ 28.250,00

SUB PROJETO - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

B) Contatos com parceiros (iniciativa pública e privada) para a realização das atividades;

Objetivo

Realizar reuniões e contatos com parceiros da iniciativa pública e privada para apresentação do projeto e assegurar a adesão ao mesmo por meio da Prefeitura.

Público Alvo

Secretários, gerentes, superintendentes, presidentes e demais responsáveis por órgãos que possam integrar as atividades do projeto com o foco na obtenção de dados e realização de palestras e minicursos sobre a temática de geração de emprego e renda na região.

Metodologia

Visitas agendadas com os responsáveis pelos órgãos pela Responsável Técnica do projeto. Deverão acontecer previamente contato telefônico e via e-mail para agendamento de reuniões para alcance do objetivo proposto. As reuniões deverão acontecer duas vezes por semana com duração de 03 (três) horas, durante seis meses da programação do projeto.

Duração

06 (seis) meses, acompanhando toda a execução do projeto.



Avaliação e Controle

Documentos assinados consolidando a parceria via registro fotográfico, livro ata e diário de campo.

Indicador de Resultado

Parcerias celebradas com 15 (quinze) órgãos e secretarias.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS – Não existem custos para esta etapa.

SUBPROJETO - REUNIÕES DE EQUIPE – PTS

C) Reunião mensal da Equipe Técnica Social do PTS para Planejamento e Avaliação das atividades;

Objetivo

Discutir, refletir, o planejamento das ações a serem executadas do PTS implantadas e a serem implementadas, redirecionando os trabalhos quando necessários. Atualização de agendas e acompanhamento das reuniões com as parcerias público privadas.

Público Alvo

Equipe de Coordenação e Execução das Ações de reprogramação do projeto.

Metodologia

Reunião com o grupo gestor do projeto, conversas, reflexões e realinhamento de atividades e agendas, com troca de informações e devolutivas. As reuniões deverão acontecer durante todos os meses do projeto de reprogramação, por um período de 04 (quatro) horas e com uma equipe de apoio de até 15 (quinze) pessoas. Para a realização das reuniões os parceiros da iniciativa pública e privada deverão ser envolvidos.

Duração

06 (seis) meses, durante toda a programação.

Avaliação e Controle

Registro fotográfico e lista de presença.

Indicador de Resultado

Realização de 06 (seis) reuniões ao final da programação.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------------------	------------	------------	-----------------------	--------------------



Coordenadora das Reuniões	Hora	24	0,00	0,00
Lanche (Pão, mortadela, suco e uma fruta)	Un	90	5,00	R\$ 450,00
Água – 20 lts	Gf	6	10,00	R\$ 60,00
Copo Descartável – 200 ml	Pct	5	4,00	R\$ 20,00
Materiais de Consumo – Resmas de Papel A4 - Reuniões	Un	2	20,00	R\$ 40,00
Materiais de Consumo – Caixa de Caneta – Reuniões	Un	3	20,00	R\$ 60,00
Total				R\$ 630,00

SUBPROJETO - LEVANTAMENTO DE DEMANDAS PRODUTIVAS

D) Mobilização e Organização com lideranças da região para levantamento de demandas produtivas com a população;

Objetivo

Promover a realização de reuniões e atividades de organização e mobilização com lideranças locais da região impactada pelo projeto para o levantamento de demandas produtivas junto aos moradores, buscando desenvolver potencial de empreendedorismo e geração de renda.

Público Alvo

40 (quarenta) lideranças populares, homens e mulheres, que residem nos bairros atendidos pelo projeto.

Metodologia

Para a realização desta atividade primeiramente será feito a mobilização da comunidade para identificar as lideranças que queiram fazer parte do grupo. Em seguida estas pessoas serão orientadas e capacitadas através de reuniões para contribuições a elaboração de questionário a ser aplicado junto à população local para levantamento de demandas produtivas, para elaboração de palestras e minicursos a serem desenvolvidos posteriormente.

As reuniões serão realizadas em parceria com as Associações de Moradores nos bairros e com a Secretaria de Assistência Social que já possuem experiência neste trabalho. Para a realização das reuniões, serão realizados contatos telefônicos, por e-mail e visitas agendadas afim de mobilizar estas pessoas para duas reuniões mensais e **auxiliarem na elaboração de um questionário que deverá ser aplicado em um Plantão do evento “Prefeitura em Ação”**, no Colégio Estadual Cruzeiro do Sul, situado à Avenida das Rosas, Quadra 3 s/n, no Setor Cruzeiro do Sul, para um público de 36.771 habitantes, abrangendo a região impactada pelo projeto de Saneamento Integrado.

Duração

02 (dois) meses, duas reuniões mensais durante 04 horas.



Avaliação e Controle

Registro fotográfico, lista de presença, questionários avaliativos, depoimento.

Indicador de Resultado

Participação ativa de 40 lideranças locais expressa através de cadastro e lista de presença nas duas reuniões.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenadora das Reuniões	Hora	08	0,00	0,00
Lanche (Pão, mortadela, suco e uma fruta)	Un	80	5,00	R\$ 400,00
Água – 20 lts	Gf	4	10,00	R\$ 40,00
Copo Descartável – 200 ml	Pct	5	4,00	R\$ 20,00
Materiais de Consumo – Resmas de Papel A4 - Reuniões	Un	8	20,00	R\$ 160,00
Materiais de Consumo – Caixa de Caneta – Reuniões	Un	2	20,00	R\$ 40,00
Total				R\$ 660,00

SUB – PROJETO - FORMULÁRIO DE PESQUISA E APLICAÇÃO EM PLANTÃO SOCIAL EM EVENTO PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDAS PRODUTIVAS JUNTO À POPULAÇÃO

E) Desenvolvimento de questionário, plano de trabalho e capacitação de equipe técnica especializada para aplicação de formulário de pesquisa com a comunidade da região em Plantão junto ao evento “Prefeitura em Ação” para levantamento de demandas produtivas a serem desenvolvidas após a obra do Centro de Geração de Emprego e Renda;

Objetivo

Elaborar e aplicar o questionário desenvolvido a partir das reuniões com as lideranças locais em evento “Prefeitura em Ação” que abrange os bairros impactados pelo projeto, com o objetivo de levantar as demandas produtivas a serem implementadas através de cursos e capacitações posteriormente, com a implantação do Centro de Geração de Emprego e Renda.

Público Alvo

Moradores dos bairros beneficiados pelo projeto e as comunidades próximas do local do evento.

Metodologia



Será realizada a elaboração do questionário a ser aplicado junto à comunidade beneficiada pelas obras do projeto. Após a elaboração do mesmo, deverá haver a elaboração do plano de trabalho para a aplicação aos moradores, bem como a análise dos dados obtidos. Haverá também a capacitação de equipe especializada para a aplicação de 300 formulários aos participantes do evento Prefeitura em Ação – Cruzeiro do Sul. Os formulários deverão passar por análise e tabulação de dados, e o resultado deverá ser entregue através de Relatório Final em formato impresso e digital. A aplicação do questionário deverá ser realizada pela equipe especializada **durante o evento.**

Duração

02 (dois) meses.

Avaliação e Controle

Lista de entrevistados e Registro fotográfico.

Indicador de Resultado

Aplicação de 300 (trezentos) formulários aplicados.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elaboração do formulário de coleta de dados e/ou roteiro.	Horas	10	0,00	0,00
Elaboração de plano de trabalho para realização da avaliação do projeto.	Horas	10	0,00	0,00
Análise e crítica do formulário de coleta de dados e sua adequação às necessidades e realização de um pré-teste do formulário.	Horas	05	0,00	0,00
Aprovação do formulário de coleta de dados e/ou roteiro.	Horas	02	0,00	0,00
Contratação de equipe especializada para aplicação de formulário em Plantão Social.	Diária	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Capacitação dos entrevistadores - Equipe composta por 10 técnicos especializados para aplicação do formulário no Plantão Social com moradores da região.	Horas	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00



Entrega do relatório final apresentado. A tabulação dos dados e análise será realizada por estatísticos de vasta experiência na área.	Horas	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Apresentação e discussão da pesquisa com a Secretaria de Projetos e Captação de Recursos de Aparecida de Goiânia – GO.	Horas	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Total				R\$ 6.000,00

SUB PROJETO - PALESTRAS E MINICURSOS

F) Realização de palestras e minicursos para a população local.

Objetivo

Realizar palestras, minicursos e oficinas sobre os temas levantados a partir dos questionários aplicados e com os dados já mensurados à população local, através da realização de um dia de evento, com duração de 08 horas, com atividades simultâneas, a ser realizada em Escola Municipal entre os bairros impactados pelo projeto.

Apresentamos duas propostas de palestras e duas rodas de conversa a serem realizadas e ainda, a disponibilidade para cinco minicursos, com tema a ser definido a partir do resultado do questionário e que deverão ser aprofundadas após a implantação do Centro de Geração de Emprego e Renda.

Palestra 01 – Oportunidades de negócios – Tendências e possibilidades (Duração: 02 horas). Nesta palestra serão abordadas tendências e oportunidades de negócios na atualidade para incentivar os participantes a avançar nas possibilidades de trabalho e de empreender.

Palestra 02 – Como montar seu negócio? Estruturando a ideia...(Duração: 02 horas)
A palestra tem como objetivo apresentar os elementos norteadores de um plano de negócios para estruturar a ideia de negócio em um viés burocrático e de legalidade para que a empresa ou microempresa venha sair do papel e garantir a geração de emprego e de renda via iniciativa privada ou autônoma.

Roda de Conversa 01 – Empreendedorismo para Mulheres (Duração: 02 horas)
A roda de conversa terá como objetivo abordar as tendências e oportunidades para o desenvolvimento de atividades produtivas através do empreendedorismo com atividades que despertem mais interesse nas mulheres. A proposta de roda de conversa é um momento de troca de experiências, de autoestima e motivação entre as mulheres, com suas especificidades, para que suas ideias e iniciativas sejam potencializadas.



Roda de Conversa 02 – Empreendedorismo e Sustentabilidade: Ações integrativas (Duração: 02 horas)

A roda de conversa deverá abordar as atividades integrativas de empreendedorismo com elementos norteadores da Sustentabilidade em esfera ambiental, cultural, econômica, social e política. Serão compartilhadas experiências de profissionais que já estão inseridos no mercado a pelo menos cinco anos e com perfil de trabalhos realizados em inovação, tecnologia e sustentabilidade para apresentação de carreiras potenciais aos participantes.

Público Alvo

Homens, Mulheres, Jovens, Idosos, Moradores dos bairros beneficiados pelo projeto e as comunidades próximas do local do evento.

Metodologia

Serão realizadas duas palestras e duas rodas de conversa, com duração de 02 horas cada uma (turno matutino e vespertino) abordando temas de “Oportunidades de negócios” e “Como montar o seu negócio”, “Empreendedorismo para Mulheres” e “Empreendedorismo e Sustentabilidade: Ações integrativas” eixos estruturantes a serem aplicados em modalidades diversas de geração de emprego e de renda.

A proposta de programação de temas a serem abordados na realização de minicursos será efetivada a partir do levantamento de demandas locais pela população durante o Plantão no evento Prefeitura em Ação. Sugerimos alguns temas: Serviços de Reforma em geral, Consertos e instalações elétricas, Troca e consertos de chuveiros, Montagem e desmontagem de móveis, Consertos e instalações hidráulicas, Informática básica, Informática avançada entre outros.

As palestras e rodas de conversa terão a duração de 02 horas em cada tema e os minicursos deverão acontecer em um período de 08 horas, sendo divididas em turno matutino e vespertino, das 08h às 12h e das 14h às 18h. Todas as atividades deverão emitir certificado aos participantes. Serão disponibilizadas 40 inscrições para cada minicurso e as inscrições deverão acontecer no dia de atividades, por ordem de chegada e de acordo com o interesse e preenchimento de ficha / lista de inscrição. Ao final das atividades os certificados serão emitidos a partir da frequência na atividade em sua carga horária total e na entrega de formulário de avaliação.

Duração

02 (dois) meses durante a programação do projeto.

Avaliação e Controle

Lista de frequência nas atividades e Registro fotográfico.

Indicador de Resultado

Preenchimento de formulários de avaliação ao final das atividades (palestras e minicursos).

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------------------	------------	------------	-----------------------	--------------------



Contratação de profissionais especializados para realização das palestras (dois palestrantes)	Horas	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Contratação de profissionais especializados para mediação das rodas de conversas (dois profissionais)	Horas	02	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Contratação de profissionais especializados para realização de minicursos (cinco profissionais e carga horária de 08 horas por minicurso)	Horas	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
Contratação de equipe apoio para organização e execução do dia de atividades (dez profissionais).	Diária	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Impressão de certificados	Unidade	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
Água	Galão – 20l	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Locação de Cadeiras	-----	-----	-----	-----
Locação de Mesas	-----	-----	-----	-----
Locação de tela e projetores – data show (um para cada minicurso)	Diária	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Lanche (Pão, mortadela, suco e uma fruta)	Unidade	1.000	R\$ 5,00	R\$5.000,00
Total				R\$ 20.900,00

SUB PROJETO - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Descrição: Ocorrerá de modo a envolver a Secretaria de Comunicação Social do município que possui como finalidade planejar e executar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, com o objetivo da uniformização dos conceitos e procedimentos voltados a comunicação, como também promover a divulgação de obras, ações, eventos e atividades realizadas por departamentos da Prefeitura. Para tanto, o subprojeto de comunicação social será desenvolvido por meio da mobilização das famílias afetadas diretamente pelo PTTS, capazes de promover a adesão e participação às ações necessárias ao desenvolvimento do Projeto Integrado. Será um projeto que terá atuação transversal com todos os demais subprojetos, daí sua complexidade, uma vez que subsidiará todo material informativo e educativo das demais ações. Todo o subprojeto será executado por empresa que deverá promover o aprimoramento e detalhamento do Subprojeto, se solicitado, devendo ser aprovado pela coordenação técnica do município e CAIXA.

GRAVAÇÃO DE TEXTO E VEICULAÇÃO DE CARRO DE SOM



Objetivo

Motivar e divulgar a participação nas ações do PTTS.

Público Alvo

Comunidade da área de intervenção.

Metodologia

Será produzida a gravação de texto para veiculação do carro de som nos bairros a serem atendidos. A divulgação será feita nos 11 bairros afetados diretamente pelo projeto, onde houver o objetivo de promover a participação da população nas ações, bem como de informar processos decorrentes das ações do projeto integrado.

Avaliação e Controle

Registro fotográfico

Indicador de Resultado

100% de utilização das horas programadas.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Divulgação	Horas	50	30,00	R\$ 1.500,00

PRODUÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS

Objetivo

Informar o estágio de evolução da obra e as ações do projeto social.

Público Alvo

Comunidade da área de intervenção.

Metodologia

Serão confeccionados cartazes que serão distribuídos ao longo da execução do PTTS nos bairros de intervenção em pontos estratégicos.

Levará a informação do projeto integrado bem como da execução das ações do projeto social.

Serão distribuídos com informações atualizadas, sendo realizado em duas vezes por mês.

Serão produzidos 300 (trezentos) cartazes com informações no tamanho 60 alt x 46 larg.

Avaliação e Controle

Registro fotográfico e modelos.



Indicador de Resultado

100% de distribuição

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Criação	Contrato	01	800,00	R\$ 900,00
Produção	Contrato	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Total				R\$ 1.800,00

ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO DE PANFLETOS BOLETINS INFORMATIVOS

Objetivo

Divulgar material informativo das ações do PTTS por meio do boletim informativo garantindo que todas as residências recebam.

Metodologia

Os panfletos produzidos serão entregues por toda a equipe do projeto e nas ações a serem desenvolvidas, tendo uma equipe específica para realizar a entrega dos panfletos que ocorrerá de porta em porta.

Serão produzidos 3 boletins em momentos distintos em que será possível capturar as ações realizadas bem como a programação que o PTTS seguirá além de atualizar sobre os informes. Serão produzidos 10.000 (dez mil) em cada momento sendo 30x22, 4 páginas em papel couche brilho.

Avaliação e Controle

Amostra, fotos.

Indicador de Resultado

Ampla divulgação

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Criação	Contrato	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Impressão	Contrato	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.800,00

COMPOSIÇÃO GERAL DOS CUSTOS SUB – PROJETO COMUNICAÇÃO SOCIAL



DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Gravação de texto e veiculação de carro de som	R\$ 1.500,00
Produção de cartazes informativos	R\$ 1.800,00
Elaboração, Impressão de panfletos	R\$ 1.800,00
T O T A L	R\$ 5.100,00

SUB PROJETO EQUIPE TÉCNICA DE RH

Objetivo

Reunir mensalmente a equipe técnica para discutir, propor e avaliar as atividades do projeto.

Público Alvo

Equipe Técnica

Metodologia

Esta atividade deve ocorrer uma vez por semana ou sempre que houver necessidade, no mínimo por duas horas. Nestas reuniões deve acontecer de forma democrática onde todos devem expor suas opiniões em relação a todo o processo de execução das atividades, principalmente propor estratégias para melhor se atingir o objetivo proposto no projeto.

Duração

Todos os meses do cronograma de reprogramação.

Avaliação e Controle

Registro fotográfico, ata de reunião, diário de campo.

Indicador de Resultado

Integração da equipe, número de presentes em cada reunião.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E GESTORA DO PROJETO

Nome	Formação Acadêmica	Vínculo	Qtd.	Atribuição na Equipe	Número de Horas disponibilizadas ao Projeto	Valor /Mês
Manoela Marilda Batista Barbosa	Mestra em Ambiente e Sociedade, Especialista em Gestão de Empreendimentos	Município	01	Gestora do Projeto e Responsável Técnica	30 horas semanais	0,00



	Turísticos e Eventos, Graduada em História, Tecnóloga em Hotelaria						
Hellen Cássia Macedo Silva	Especialista em Administração com ênfase em Controle interno e externo, Graduada em Administração de Empresas	Município	01	Administrativo	20 horas semanais	0,00	
Herllen Dantas Boaventu ra	Graduada em Secretariado Executivo Bilingue, Especialista em Docência Universitária, Especialista em Administração Controle interno e externo	Município	01	Administrativo	20 horas semanais	0,00	
Ana Beatriz Freitas Ribeiro	Graduação em Psicologia	Município	01	Assistência Pedagógica	20 horas semanais	0,00	
						TOTAL	0,00

COMPOSIÇÃO GERAL DOS CUSTOS – SUB – PROJETO - EQUIPE TÉCNICA DE RH
– Não existem custos.

20- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (informar valores)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO / MÊS	TOTAL
1	Avaliação do PTTS	6	R\$ 28.250,00
2	Parceria Público Privadas	0	R\$ 0,00
3	Reuniões de Equipe	2	R\$ 630,00
4	Levantamento Demandas Produtivas	2	R\$ 660,00
5	Formulário de Pesquisa – Plantão	2	R\$ 6.000,00



	Social		
6	Palestras e Minicursos	5	R\$ 20.900,00
7	Comunicação Social	3	R\$ 5.100,00
8	Equipe de RH	0	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 61.540,00	R\$ 61.540,00

21-RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

23.1. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal / Fatura da Contratada após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

23.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidores especialmente designados, ou por comissão de recebimento dos serviços de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

22- RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

24.1. Os serviços deverão ser entregues, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura de Aparecida de Goiânia no endereço: Cidade Administrativa, 2 Andar, Sala 208, na Rua Gervásio Pinheiro S/N área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia e acompanhados das respectivas notas fiscais.

24.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos serviços executados, conforme proposta apresentada, com níveis de desempenho exigidos, dentro do horário de expediente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.**

23. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

25.1. Para a execução dos serviços propostos no termo de avaliação conjunto ao Projeto Técnico Social será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

24.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, situada à Rua Gervásio Pinheiro S/N área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500, CNPJ nº 01.005.727/0001-24;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos serviços realizados.



f) Conter as informações: Nº Termo compromisso: 0350976-96 Programa: Saneamento Integrado Gestor: MDR, na descrição da nota ou no campo de informações complementares;

24.2. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

24.3. O pagamento será de forma total, após a data de protocolização, da nota fiscal.

24.4. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

25.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os serviços contratados, conforme o cronograma de execução.

25.3. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

25.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

25.5. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

25.6. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

25.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.



25.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

25.9. Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 8.666/93 constitui* ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) A contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

26. PENALIDADES:

26.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

27. DO FORO:

Fica eleito o foro de Aparecida de Goiânia, para dirimir questões relacionadas ao presente Termo de Referência.

Aparecida de Goiânia, 17 de fevereiro de 2020.

Einstein Almeida Ferreira Paniago
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, - Setor- Solar Central Park, Aparecida de Goiânia – Goiás.

Ref.: Pregão Eletrônico n° ____/____.

Prezado(a) Senhor(a),

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....				R\$	

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ____: R\$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, - Setor- Solar Central Park, Aparecida de Goiânia – Goiás.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ____/____.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, **CRENCIA** o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º, e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Eletrônico supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Conforme exigência do subitem 6.6.1 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, - Setor- Solar Central Park, Aparecida de Goiânia – Goiás.

Ref.: Pregão Eletrônico n° ____/____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, ____/____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Conforme exigência do subitem 6.6.2 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)

Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, - Setor- Solar Central Park, Aparecida de Goiânia – Goiás.

Ref.: Pregão Eletrônico n° ____/____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, ____/____/_____.

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E A EMPRESA _____, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA _____, situada na RUA _____ – SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o _____;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.013.526.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL, na forma que se segue:**



Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1					

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços ora contratados terão seu recebimento conforme o regime de execução, da seguinte forma:

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

2.1.1. As condições de recebimento do objeto são as definidas por este termo de contrato

2.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.2.1. A execução dos serviços deverá ter início a partir da emissão da ordem de serviços, expedida pelo contratante, na forma e local designado pelo contratante.

2.2.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação na imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 - DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ ____ (____), a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.



4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.4.1. Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

I - As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:

a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo “Conectividade Social”;

b) Guia de Recolhimento do FGTS – GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2020.03.0342.04.122.3010.2341.339039 – Fonte – 100 – ficha – 20200368



5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **Tesouro Municipal e Convênio N° 0350976-96/2011/Ministério das Cidades/ CAIXA.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;

6.1.6. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

6.1.7. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

6.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

6.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6.1.10. Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratemplos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

6.1.12. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

6.1.13. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes



à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

6.1.14. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

6.1.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução desse termo respectivo.

6.1.16. A contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

6.1.17. A Contratada deverá substituir os produtos objeto desse termo, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

6.1.18. A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

6.1.19. A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações de assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.1.20. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.1.21. A Contratada está obrigada a executar o respectivo termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante, podendo o mesmo solicitar a substituição daquela cuja conduta técnica seja insuficiente.

6.1.22. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.23. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



6.1.24. A Contratada está obrigada a comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto desse Projeto Básico.

6.1.25. A Contratada está obrigada a manter um supervisor, qualificado e responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Contratante.

6.1.26. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) A Contratada deverá produzir todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste projeto básico, exceto arte-final, a qual será feita por nosso departamento, e enviada à empresa contratada, junto com as devidas quantidades a serem impressas.
- e) A Contratada não poderá terceirizar a execução parcial ou total dos serviços aqui descritos.
- f) Todos os casos omissos no presente documento e que porventura venham a surgir no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos aqui estipulados, serão resolvidos de comum acordo entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

6.2. A **CONTRATANTE** se compromete a:

6.2.1. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

6.2.2. Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **neste termo**.

6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a quantidade de serviços a serem prestados.

6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.7. Outras obrigações se houver no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA



7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não manter a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



8.2 - A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

9.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, de _____ de 2020.

Contratante

Contratada

Testemunha

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____